

REGULAMENTO

EDP 8K

Artigo 1.º

Informações gerais

1. O presente Regulamento rege a realização da “EDP 8K”, na cidade de Lisboa, inserida no programa da “EDP Maratona de Lisboa” (doravante “EDP 8K” ou “Prova”).
2. O cumprimento do disposto no presente Regulamento não dispensa a aplicação subsidiária da legislação e da regulamentação aplicáveis.
3. A EDP 8K é uma organização do **MARATONA CLUBE DE PORTUGAL** (doravante **MCP**), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
4. A EDP 8K realiza-se no dia 26 de outubro de 2025, com início previsto para as **09:20**. A Prova conta com a transmissão em direto pela RTP 1 e tem o apoio da autarquia de **Lisboa**, bem como de outras entidades oficiais, entre as quais o PNDpT – Programa Nacional Desporto para Todos.

Artigo 2.º

Percurso e duração

1. A EDP 8K terá um percurso de **8.000** metros.
2. A EDP 8K terá o tempo limite de **2h30m** (duas horas e trinta minutos) a partir da partida, terminando às **11h50m** (onze horas e cinquenta minutos).
3. Decorrido o tempo limite da EDP 8K, as autoridades competentes reestabelecem a circulação rodoviária, pelo que todos os atletas que, eventualmente, ainda estejam a realizar a Prova, devem desviar-se para os passeios adjacentes ou caminhos de peões ou entrar no autocarro disponibilizado pelo MCP para recolha dos atletas participantes da Prova. O MCP não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da EDP 8K.

Artigo 3.º

Partida, itinerário e ponto de chegada

1. A Partida da “EDP 8K”, ocorrerá às 09h20, em Lisboa, no tabuleiro da Ponte Vasco da Gama e a chegada será na Alameda dos Oceanos, em frente ao Altice Arena, junto à estatua do Homem Sol, também em Lisboa. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no website da Prova, disponível em www.maratonclubedeportugal.com
2. O percurso será idêntico ao da Hyundai Meia Maratona, até ao Km 7

Artigo 4.º

Tempos e caixas de Partida

1. Na Prova não existirão caixas de partida.

Artigo 5.º

Abastecimentos

1. Na Prova, existirá um adequado serviço de abastecimentos oficial ao Km 6 e junto à meta.

Artigo 6.º

Inscrições

1. As inscrições na Prova deverão ser feitas online, no site oficial da Prova em www.maratonclubedeportugal.com.
2. Será estipulado o limite máximo de 7 000 (sete mil) atletas na EDP 8K.
3. As inscrições na Prova são limitadas a participantes com mais de 9 anos, desde que devidamente acompanhadas por um responsável (maior de 18 anos);
4. As inscrições na Prova são pessoais e intransmissíveis.
5. Todos os pedidos de alteração de inscrição na Prova deverão ser feitos num limite de até 1 (um) mês antes da data de realização da EDP 8K, através do email info@maratonportugal.com
6. Todos os pedidos de alteração da inscrição na Prova feitos após o limite referido no número anterior, terão um custo administrativo de 15 (quinze) euros, não se garantindo a personalização do dorsal.
7. Sem aviso prévio, o MCP poderá a qualquer momento suspender ou prorrogar os prazos de inscrição na Prova, ou ainda adicionar ou limitar o

número de inscrições na Prova de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.

8. Todos os atletas que pretendam participar na EDP 8K devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à Prova, assumindo, para o efeito, o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Inscrição e participação de pessoas com deficiência visual e mobilidade condicionada

1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência e dos atletas com mobilidade condicionada, a partir da edição de 2023, passou a ser possível a participação na Prova de pessoas com mobilidade condicionada, que utilizem cadeira de rodas, **desde que assistidos/empurrados por terceiros**.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º do presente regulamento, é estabelecido um limite máximo de 20 (vinte) vagas disponíveis para participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, **desde que não sejam auxiliados por qualquer dispositivo de auxílio mecânico**.
3. Por questões que se prendem com a segurança, os participantes que utilizem cadeira de rodas, **obrigatoriamente** serão acompanhados por uma **equipa de assistência** composta por duas pessoas (a indicar pelo participante).
4. A inscrição da referida equipa de assistência ou do guia deve ser realizada em simultâneo e associada à inscrição do participante que utilizará a cadeira de rodas, em formulário próprio, não estando sujeita a qualquer taxa ou contrapartida.
5. Os participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, **partirão no final da Prova**.
6. Para receber, no final, a medalha oficial da Prova, o participante com deficiência/mobilidade condicionada deverá completar integralmente a Prova.

7. Os participantes com deficiência visual têm direito a participar na Prova com um guia, mediante apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%.
8. Os participantes com deficiência visual e participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, deverão inscrever-se exclusivamente através do email inscricoes.pdvmc@maratonaportugal.com
9. O MCP não se responsabilizará por qualquer inscrição de atletas com deficiência visual ou mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas, efetuada por outro meio que não através do endereço de email acima disponibilizado para o efeito, sendo consideradas essas inscrições **não válidas** e reservando-se o direito de não autorizar a participação dos atletas em causa.
10. Não será cobrada taxa de inscrição aos participantes com deficiência visual ou com mobilidade condicionada que necessitem de cadeira de rodas.
11. Os participantes com mobilidade condicionada e com necessidade de utilização de cadeira de rodas serão informados, após a inscrição na Prova, de como deverão proceder para aceder à zona de partida. Por questões de segurança e viabilidade logística, terá de ser previamente acordado e autorizado pelo MCP a forma como estes participantes terão acesso à zona de partida.
12. Qualquer participante em cadeira de rodas que compareça na zona de partida da Prova sem que tal tenha sido previamente autorizado pelo MCP, poderá ver a sua participação na Prova recusada.

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

1. As taxas de inscrição são fixadas anualmente pela Organização.
2. Os participantes com deficiência visual e os participantes com mobilidade condicionada, com necessidade de utilização de cadeira de rodas bem como o guia e equipa de assistência, estão isentos da taxa de inscrição.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios indicados pela organização.
4. Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição.

Artigo 9.º

Kit de participação

1. O “Kit de Participação” na Prova é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:
 - a) Uma *t-shirt* em fibra técnica (5 tamanhos, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
 - b) Um dorsal;
 - c) Um saco de equipamento individual;
 - d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

Artigo 10.º

Recolha do Kit de participação

1. Os atletas devidamente inscritos na Prova poderão recolher o seu dorsal e respetivo “Kit de Participação” na Sala Rio – Centro de Congressos de Lisboa entre os dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025, das 10H00 às 20H00, não se distribuindo qualquer tipo de documentação ou kits no dia da Prova. Não serão entregues *kits* em qualquer outro momento para além dos aqui designados.
2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o respetivo comprovativo, que serve de comprovativo do pagamento da respetiva taxa de inscrição, ou o documento impresso da inscrição online, bem como o documento de identificação do respetivo atleta.
3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo “Kit de Participação”.
4. No ato da entrega do “Kit de participação” não serão aceites pedidos de troca de tamanhos de *t-shirts* em fibra técnica.

Artigo 11.º

Dorsal da Prova

1. O dorsal da Prova é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua

utilização por terceiro implicará a desqualificação deste e a suspensão de participação em subseqüentes edições da Prova.

2. O MCP recomenda a todos os atletas o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança, designadamente, na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.

3. Os atletas sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

Artigo 12.º

Dorsal de Prova “*Special Guest*”

1. Haverá dorsais “*Special Guest*”, em número limitado.

2. O MCP reserva-se o direito a atribuir dorsais “*Special Guest*” a atletas/personalidades que o mesmo, convide.

3. Os atletas com dorsais “*Special Guest*” terão direito a:

- a. Transporte do hotel oficial da Prova até à partida;
- b. Área para recolha do equipamento;
- c. Acesso à Guest Lounge, no final da Prova.

Artigo 13.º

Desclassificação da EDP 8K

1. Sem prejuízo de a Prova não se tratar de uma prova competitiva e de não haver questões de desclassificação, recomenda-se a todos os participantes da Prova que: Utilizarem o dorsal de outro atleta;

- a) Não utilizem o dorsal de outro atleta;
- b) Não danifiquem o dorsal;
- c) Tenham o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
- d) Não dobrem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
- e) Usem o seu dorsal durante todo o percurso da Prova;

- f) Não saltem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
- g) Respeitem a sinalética da Prova e as instruções fornecidas pelo MCP;
- h) Não falsifiquem qualquer elemento relativo à sua inscrição na Prova;
- i) Garantam o seu bem-estar físico antes da partida;
- j) Não utilizem 2 dorsais com números diferentes;
- k) Não manifestem um comportamento antidesportivo e cumpram as regras estipuladas no presente regulamento e as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff do MCP e pelas entidades competentes, antes, durante e após a Prova.

Artigo 14.º

Categorias

1. Nesta Prova, não haverá distinção de escalões ou categorias.

Artigo 15.º

Certificação da Prova

1. A Prova, não tendo carácter competitivo, não utilizará qualquer sistema de cronometragem. No entanto, haverá atribuição de prémios aos 3(três) primeiros classificados masculinos e femininos.

Artigo 16.º

Homologação das classificações

1. A Prova, não tendo carácter competitivo, não utilizará qualquer sistema de cronometragem.

Artigo 17.º

Prémios monetários

1. Não haverá a atribuição de quaisquer prémios monetários na EDP 8K.

Artigo 18.º

Outros Prémios

1. Todos os atletas que participem na Prova recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à Prova.

Artigo 19.º

Recolha de equipamentos

1. Não haverá recolha de equipamentos na EDP 8K.

Artigo 20.º

Seguro desportivo

1. O MCP providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a Prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes da Prova, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email geral@maratonaportugal.com, devendo de seguida preencher o formulário de acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.

Artigo 21.º

Proteção de dados

1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas e dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta, quando o Atleta seja menor de idade, para as seguintes finalidades:
 - a) desenvolvimento regular da Prova;
 - b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
 - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
 - d) validação do seguro desportivo;

- e) ações de marketing do MCP;
 - f) comunicações de eventos similares futuros; e,
 - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.
2. A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

Artigo 22.º

Termo de responsabilidade

1. Os atletas, ao efetuarem a sua inscrição na Prova, assinam um termo de responsabilidade com o seguinte teor:

a) No caso de Atletas maiores de idade:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP 8K, disponível no website oficial da prova;

2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;

3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital;

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização do evento, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma

(designadamente, no caso de perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias).”

b) No caso de Atletas menores de idade:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP 8K, disponível no website oficial da prova;

2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;

3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em Prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital;

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da prova, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente no caso de perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias).”

Artigo 23.º

Controlo de dopagem

1. Não haverá controlo de dopagem na EDP 8K.

Artigo 24.º

Cancelamento por Motivos de Força Maior

1. O cancelamento da prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios ao MCP.

2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por “força maior” todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que o MCP não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo designadamente atos de pirataria informática, vírus informáticos, terremotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.

3. Caso se determine o adiamento da Prova o MCP garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.

4. Se a Prova for cancelada por motivos de força maior, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 25.º

Alteração do percurso da Prova

1. O MCP poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso da Prova, nomeadamente, o local de partida e/ou chegada, bem como os horários da Prova.

2. Entende-se por “casos excecionais” qualquer facticidade que impeça a realização da Prova nos exatos termos previstos no presente regulamento, que sejam considerados de “força maior”, tal como definido no artigo anterior, mas que não gerem o cancelamento da Prova.

3. Se o percurso da Prova for alterado em casos excecionais não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

Artigo 26.º

Objetos proibidos

1. Tendo em vista a preservar a segurança da Prova não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, com carrinhos de bebé, *skates*, *patins*, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos

motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência.

Artigo 27.º

Dúvidas e reclamações

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado junto do MCP até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento da situação.
2. O MCP dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos participantes devendo as mesmas ser consultadas caso seja necessário.
3. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo diretor técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

ANEXO 1 – INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo tratamento:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP) ▪ 502.468.246 ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com
Finalidades do tratamento e Fundamentos jurídicos para o tratamento:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: <ul style="list-style-type: none"> ▪ O tratamento é necessário para a realização de diligências pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte. 4. Validação do seguro desportivo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ O tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o MCP está sujeito. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. 6. Comunicações de eventos similares futuros: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. 7. Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.
Descrição dos interesses legítimos:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do artigo 79(2), do Código Civil. ▪ Comunicações de eventos similares futuros: O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta ou dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta, para fins de marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
Origem dos dados pessoais	Recebidos através dos titulares das responsabilidades parentais do Atleta.
Categorias de destinatários:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados; 2. Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora;

	<p>3. Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.</p>
<p>Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:</p>	<p>N/A</p>
<p>Prazo de conservação dos dados pessoais:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos. 4. Validação do seguro desportivo: Durante o período legalmente estabelecido. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e 6. Comunicações de eventos similares futuros: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição. <p>Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do processo.</p>
<p>Os seus direitos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais; • Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos; • Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei; • Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei; • Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais; • Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito; • Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento. <p>Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.</p>
<p>Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:</p>	<p>Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com <p>No que respeita ao tratamento de dados para o envio de comunicações eletrónicas para divulgação de produtos, serviços e campanhas, poderá ainda retirar o seu consentimento a qualquer momento utilizando para o</p>

	efeito a ferramenta que está no rodapé das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).
Autoridade de controlo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados ▪ www.cnpd.pt
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação legal:	Não.
A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:	<p>Sim, exceto para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
A comunicação de dados pessoais constitui um requisito necessário para celebrar um contrato:	<p>Sim, exceto para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:	<p>Sim, exceto para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais aos parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Consequências de não fornecer esses dados:	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na prova e cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na prova e o Atleta não irá participar na mesma.
Mais informações:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ info@maratonaportugal.com